

SECRETÁRIO

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva Lemes, Secretário(a) do Conselho da Magistratura**, em 22/02/2021, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**PROVIMENTO Nº 013/2021 - CGJ**

Processo nº 8.2020.0010/000038-6

Área Notarial

Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

TABELIONATO DE NOTAS - Acrescenta o parágrafo 3º, altera a redação do parágrafo 1º e revoga os incisos I e II do parágrafo 1º, todos do art. 820 da CNNR

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO requerimento encaminhado pelo Colégio Notarial do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o contido nos artigos 8º e 9º da Lei Federal nº 8.935/94;

CONSIDERANDO a redação dos artigos 130, 136, 139 e 146 do Código de Organização do Estado - COJE; e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19, 20 e 23 do Provimento nº 100/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ,

PROVÊ:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 1º e revogados os incisos I e II, bem como acrescentado o parágrafo 3º, todos do artigo 820 da Consolidação Normativa Notarial e Registral, nos seguintes termos:

Art. 820 –

§ 1º – Deverão ser observadas as regras de competência do Tabelião de Notas contidas no Provimento nº 100/2020 do CNJ para a lavratura dos atos notariais em meio eletrônico.

I - Revogado;

II - Revogado;

...

3º - Havendo necessidade de realização de diligência em município que não possua Tabelionato de Notas, será competente para realizá-la qualquer Tabelião da mesma comarca deste município, de livre escolha das partes.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DES^a. VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 22/02/2021, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 020/2021-CGJ

(ALTERA O ATO N.º 016/2020-CGJ)

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ATO N.º 010/2020-COMAG, NOS AUTOS DO EXPEDIENTE SEI N.º 8.2017.0010/000713-8,

RESOLVE:

DESIGNAR A JUÍZA DE DIREITO **CARMEN LUIZA ROSA CONSTANTE BARGHOUTI**, DA 2ª VARA CÍVEL, PARA EXERCER A **DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE LAJEADO**, NO PERÍODO DE **01/03/2021 A 14/05/2021**.

DES.^a VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,
CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

BEL.^a RAQUEL DE SAMPAIO DIDONET,
SECRETÁRIA DA CGJ.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak, Corregedora-Geral da Justiça**, em 22/02/2021, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Sampaio Didonet, Secretário(a) da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 22/02/2021, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIREÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

NOTA DE EXPEDIENTE Nº 05/2021-DIGEP

A PRESIDÊNCIA E A 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DESPACHARAM OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, COM AS SEGUINTE DECISÕES:

VANTAGENS: